



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

LEI Nº 1144, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPOE SOBRE FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DE AGENTES DE SAÚDE.

O povo do Município de Fortaleza de Minas – MG, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O salário base do cargo “Agente de Saúde” passa a ser de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019, já aplicado o índice de revisão previsto no caput do artigo 1º da Lei nº 1142, de 30 de janeiro de 2019.

Art 2º- As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 13 de março de 2019.

FRANCISCO RONIVALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

HÉLIO JUSTINO DOS SANTOS
Vice-Presidente

EVAIR MESSIAS PEREIRA
Secretário